



Transformação digital na Justiça dá adeus aos processos físicos



De acordo com o anuário estatístico do CNJ, "Justiça em Números 2021", o esforço pela digitalização da Justiça tem reduzido, ao longo dos anos, o número de casos pendentes que não tramitam em sistemas eletrônicos. Em 2009, equivaliam a apenas 11,2% dos processos a julgar. Em 2020, o índice de processos eletrônicos saltou para 96,9%.

O resultado disso é a ampliação no acesso da população à Justiça, a modernização do trabalho daqueles que operam o Sistema de Justiça, o andamento mais célere de processos, além de redução de custos para os tribunais.

Desde o dia 1º de março, os tribunais de todo o país estão aceitando apenas processos em formato eletrônico. Conforme Resolução CNJ nº 420/2021, assinada em 29 de setembro de 2021, está vedado o recebimento e a distribuição de casos novos em meio físico, à exceção do Supremo Tribunal Federal. Excepcionalmente, será admitido nos demais órgãos do Poder Judiciário nos casos de impossibilidade técnica eventual ou urgência comprovada que o exija.

O Normativo acelerou a transformação digital na Justiça, estabelecendo a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente, reduzindo assim o tráfego de papel nos corredores dos fóruns e o acúmulo de pastas e caixas nos depósitos dos tribunais. Segundo o Painel Estatístico do Poder Judiciário, em 2021, apenas dois em cada 100 ações começaram a tramitar em papel.

Paralelamente às normativas do CNJ, a produtividade da Justiça brasileira também tem contribuído para reduzir o estoque físico de ações judiciais. Em 2021, por exemplo, apenas 360.691 processos foram apresentados em papel, mas cerca de 2,3 milhões de processos físicos foram baixados e receberam solução definitiva da Justiça.

A SJBA está acompanhando de forma excepcional esse novo direcionamento, não apenas no que diz respeito ao considerável avanço na digitalização dos processos físicos, mas também na implantação crescente de soluções que fazem parte do Juízo 100% Digital. Confira a Resolução CNJ nº 420/2021 na íntegra no link <https://bit.ly/3DbjQzp>.

19º Prêmio Innovare abre inscrições em breve

A partir do dia 7 de março até o dia 22 de abril, estarão abertas as inscrições para a 19ª edição do Prêmio Innovare. As práticas vencedoras serão conhecidas na cerimônia de premiação, que acontece no mês de dezembro, em Brasília, e passarão a integrar o banco de práticas do Instituto Innovare.

A inscrição para o Prêmio Destaque e demais categorias (Tribunal, Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e Justiça e Cidadania) serão feitas pelo site do Innovare, no link <https://bit.ly/3KcdHGI>. Na categoria CNJ, as inscrições serão feitas por meio do Portal de Boas Práticas do Poder Judiciário, no link <https://bit.ly/3C5KcDE>.

Neste ano, o Prêmio Destaque irá reconhecer as iniciativas sobre "Educação e Cultura: o futuro do país". Já a categoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) irá reconhecer as iniciativas de tribunais com o tema "Inovação e Acesso à Justiça".

A cerimônia de lançamento será no dia 10 de março, às 11h, com transmissão pelo canal do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no YouTube.

O Prêmio Innovare é uma realização do Instituto Innovare. Desde 2004, esse prêmio estimula a criação de boas soluções que colaborem para tornar a Justiça brasileira mais célere e que resolvam dificuldades de acesso da população ao Judiciário. Neste período, 254 iniciativas foram premiadas ou homenageadas e 7.930 práticas foram verificadas e aprovadas para participar da premiação.

Leitura Obrigatória

Eu sei por que o pássaro canta na gaiola

de Maya Angelou

A vida de Marguerite Ann Johnson foi marcada por muitos momentos difíceis e perturbadores. A garota negra, criada no sul por sua avó paterna, carregou consigo um enorme fardo que foi aliviado



apenas pela literatura e por tudo aquilo que ela pôde lhe trazer: conforto através das palavras. Dessa forma, Maya, como era carinhosamente chamada, escreve para exibir sua voz e libertar-se das grades que foram colocadas em sua vida.

Esse livro é uma das autobiografias da escritora, a primeira de sete, escrita pela autora de maneira muito literária. A história é linda, triste, impressionante, fluida e cheia de dor — retratando a vida de uma menina Negra (ela usa essa maiúscula no livro), entre os anos 1930 e 1940.

As lembranças dolorosas e as descobertas de Angelou estão contidas e eternizadas nas páginas desta obra densa e necessária, dando voz aos jovens que um dia foram, assim como ela, fadados a uma vida dura e cheia de preconceitos. Com uma escrita poética e poderosa, a obra toca, emociona e transforma profundamente o espírito e o pensamento de quem a lê.

A referência de Angelou para o título do livro se baseia no poema *Sympathy*, de Paul Laurence Dunbar. Em cima da metáfora do pássaro engaiolado, ela constrói essa narrativa linda e tocante, dessa nação de pássaros que "cantam na gaiola porque estão com medo", de pássaros que "cantam sobre a liberdade" por detrás de "grades de raiva".

Maya Angelou foi criada em Stamps, Arkansas. Além das autobiografias que se tornaram *best-sellers*, que incluem *Eu sei por que o pássaro canta na gaiola* e *The Heart of a Woman*, ela escreveu vários livros de poesia, dentre eles *Phenomenal Woman*, *And Still I Rise*, *On the Pulse of Morning* e *Mother*. (Com informações do site www.medium.com).

Mês da Mulher

"E eu não sou uma mulher?"
Sojourner Truth



O questionamento de Sojourner Truth, afro-americana abolicionista e ativista pelos direitos das mulheres, ressoa desde 1851. O discurso foi proferido como uma intervenção na Women's Rights Convention em Akron, Ohio, Estados Unidos. Em uma reunião de clérigos onde se discutiam os direitos da mulher, Sojourner levantou-se para falar após ouvir de pastores presentes que mulheres não deveriam ter os mesmos direitos que os homens, porque seriam frágeis, intelectualmente débeis, porque Jesus foi um homem e não uma mulher e porque, por fim, a primeira mulher fora uma pecadora.

Sojourner Truth nasceu escrava em Nova Iorque, sob o nome de Isabella Van Wagenen, em 1797, foi tornada livre em 1787, em função da Northwest Ordinance. A escravidão nos Estados Unidos, entretanto, só foi abolida nacionalmente em 1865, após a sangrenta guerra entre os estados do Norte e do Sul, conhecida como Guerra da Secessão. Sojourner viveu alguns anos com uma família Quaker (membros de grupo cristão que se baseia na busca da manifestação divina de maneira pessoal, sem intermediários como padres ou ministros da igreja), onde recebeu alguma educação formal. Em 1843 mudou seu nome para Sojourner Truth (Peregrina da Verdade). Na ocasião do discurso já era uma pessoa notória e tinha 54 anos. (Fonte: geledes.org.br)

A SJBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfb.official



Aniversariantes

Hoje: Luiz Salomão Amaral Viana (Juiz Federal da 20ª Vara), Diego de Souza Lima (Juiz Federal Substituto de Alagoinhas), Michele de Araújo e Silva Almeida (Feira de Santana), Carlos Andrade de Souza (18ª Vara). **Amanhã:** Elaine Lamontagnia Meira de Alcantara (2ª Vara), Mauro Maia de Santana (Ilhéus), Daniela de Almeida Couto Abraim (Vitória da Conquista), Dayana Almeida Santana (Jequié), Rian Gabriel Lobo Xavier (1ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: **Coordenação-Geral:** juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.